



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo licitatório n° 037/2023 – Chamada Pública n°. 001/2023

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165 - centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e **Associação dos Produtores Rurais do Sul de Minas**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jaime Wood, n° 297, Avenida, Itajubá-MG, CEP: 37504020, inscrita no CNPJ sob n.º 25.106.099/0001-31, neste ato representada por seu representante legal Sr. Ulisses Lopes, portador da cédula de identidade n° 54.784.991, inscrito no CPF sob o n° 097.989.386-07, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2023 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 060/2023, firmado em 03/04/2023, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na quantidade dos produtos abaixo especificados, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Item	Un	Quantidade	Produto	Preço Unitário	Preço Total
20	KG	950	Laranja pêra	R\$ 3,29	R\$ 3.125,50
21	KG	37	Limão	R\$ 5,47	R\$ 202,39
22	KG	200	Maça nacional	R\$ 10,26	R\$ 2.052,00
23	KG	50	Mamão formosa	R\$ 9,63	R\$ 481,50
25	KG	50	Manga Tomy ou Palmer	R\$ 7,86	R\$ 393,00
26	KG	50	Maracujá azedo	R\$ 14,20	R\$ 710,00
27	KG	250	Melancia	R\$ 3,89	R\$ 972,50

**Valor total: R\$ 7.936,89 (Sete mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).**

**CLAUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2023:

Classificação Orçamentária:

**528 – 02.09.03.12.306.0031.2093 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**  
**3.3.90.30 - material de consumo Fonte 1.552**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em plena vigor as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos firmados anteriormente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 28 de setembro de 2023.*

---

### CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

### CONTRATADO

Ulisses Lopes  
**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES  
RURAIS DO SUL DE MINAS**

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_